

Edital nº 02, de 03/08/2026
Matrículas para o Primeiro Semestre/2027

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – Fundec, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que estão abertas as MATRÍCULAS para o preenchimento de Reserva de vagas para o primeiro semestre/2027, as quais serão realizadas na Secretaria Geral.

Horário de atendimento presencial da Secretaria Geral: a partir de **03/08/2026** até o dia **19/02/2027**, de **segunda a sexta-feira**, das 8h às 18h30 ou pelo telefone (18) 3821-9008 ou ainda pelo e-mail secretariageral@fundec.edu.br.

1. Das vagas: para início no primeiro semestre de 2027, estão disponíveis os seguintes cursos, com as respectivas vagas:

CURSOS	VAGAS
Auxiliar/Técnico em Enfermagem	40
Técnico em Radiologia	40

2. Do regime do curso: semestral.

3. Da matrícula: A matrícula acontecerá de **03/08/2026** até o dia **19/02/2027**. Sendo que: os candidatos ficam isentos da taxa de matrícula. **A primeira parcela da semestralidade será cobrada conforme tabela de 2026 até o dia 21/12/2026** e deverá ser paga no ato da matrícula. Após esta data, a mensalidade poderá sofrer reajuste. Além disso, há cobrança semestral de taxa do grêmio, no valor de R\$ 30,00.

Matrículas efetivadas até a data:	Desconto %
até 30/10/2026 - tabela 2026	20%
até 21/12/2026 - tabela 2026	15%
de 04/01/2027 a 19/02/2027 - tabela 2027	10%

*O desconto não é cumulativo com os demais programas oferecidos pela instituição, com exceção do Programa Indique um Amigo.

5. Da formação de turmas: a formação de turma ficará condicionada a um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados, para ingresso no 1º (primeiro semestre) de 2027.

6. Do candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, com necessidade de atendimento específico: o candidato deverá, além de se inscrever pelo site e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Secretaria Geral da Fundec laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

6.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

6.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

7. Da matrícula: o aluno menor de idade deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de

seu representante legal. A documentação original, exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno, é a seguinte*:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Telefones e e-mails;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula do 2º ou do 3º ano do ensino médio com previsão de término, caso ainda não tenha concluído;
- h) Declaração/laudo médico atualizado sobre ser Pessoa com Deficiência (PcD), se o caso;
- i) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- j) Certidão de quitação eleitoral;
- k) RG e CPF do Representante Legal, se menor de idade.

*Especificamente para o curso de Radiologia, o aluno deverá ter 18 anos completos e ter concluído o ensino médio para se matricular.

8. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18), o candidato fica ciente e autoriza expressamente que a Fundec realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este edital de matrículas e sua execução.

9. Das disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o aluno que na matrícula tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracenense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf> . Eventuais casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino.

Dracena, 03 de Agosto de 2026.



Cátia Cilene Afonso
Diretora do CEP/UME